



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026/CERTAE

Processo nº 23086.010293/2026-83

O presidente da Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE, mandato 2026/2028, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, torna público o Edital 01/2026 que regulamenta o processo eleitoral para a ocupação de vagas de representantes da categoria no Conselho Universitário - Consu.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE, designada pela Portaria 1621, de 13 de julho de 2026, será responsável pela coordenação das etapas do referido processo eleitoral.

1.2. São atribuições da CERTAE, respeitadas as disposições contidas no Estatuto, no Regimento Geral da UFVJM, nas resoluções pertinentes, bem como neste Edital:

- I - Levantar as vagas vacantes e/ou próximas a vagar junto ao Conselho Universitário - Consu;
- II - Elaborar o Edital do processo eleitoral;
- III - Dar publicidade aos atos e resultados nos meios oficiais de comunicação;
- IV - Encaminhar aos respectivos órgãos responsáveis os nomes dos representantes eleitos para lavratura de Portaria e demais providências.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital visa eleger, entre os pares, os representantes da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação da UFVJM para cadeiras vacantes e/ou próximas de vagar no Conselho Universitário - Consu, conforme tabela abaixo:

Órgão criado	Total de Cadeiras TAEs	Número de Cadeiras vagas	Número de Cadeiras ocupadas	Previsão de Reuniões Ordinárias	Mais Informações
SU - Conselho Universitário	8	5 Entrada Imediata	3 Vacância prevista para 19/12/2026	Uma vez ao mês, em todos os meses letivos	Órgão superior máximo de deliberação coletiva da UFVJM em matéria de política universitária e de administração, formulando políticas gerais no âmbito acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar (link).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Os prazos do processo eleitoral, referente a escolha dos representantes Técnicos Administrativos se encontram detalhados no Cronograma abaixo.

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	08/09/2026
Recurso sobre conteúdo do Edital	09/09 a 10/09/2026
Homologação do edital	11/09/2026
Inscrições das Chapas	14/09 a 20/09/2026
Divulgação das inscrições	21/09/2026
Recurso contra as inscrições	22/09 a 23/09/2026
Homologação das inscrições	24/09/2026
Campanha das Chapas	de 25/09 a 06/10/2026
Envio de mensagem aos TAEs de confirmação do sistema e-Voto com as orientações para a participação no processo de votação.	até 06/10/2026
Solicitação de correção do e-mail no e-Voto	até 07/10/2026
Votação no e-Voto	09/10/2026 (das 08h às 20h)
Publicação da Ata de Votação/Resultado da Eleição	13/10/2026
Recurso sobre o Resultado da Eleição	14/10/2026
Homologação e publicação do Resultado Final	15/10/2026

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras do Consu os Técnicos Administrativos em efetivo exercício e lotados em quaisquer dos campi da UFVJM.
- 4.2. O servidor Técnico Administrativo que se candidatar a qualquer representação prevista neste Edital não poderá fazer parte da CERTAE.
- 4.3. Não poderá tomar posse, à representação, o Técnico Administrativo eleito que esteja no exercício de qualquer cargo de confiança.
- 4.4. É vedada a candidatura para exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior, na qualidade de representante titular ou suplente, conforme disposto no Regimento Geral da UFVJM, art.11, inciso I ([link](#)).
- 4.5. A candidatura deverá ser realizada mediante inscrição de chapa com candidato titular e suplente, que terão mandatos vinculados.
- 4.6. A cada chapa será atribuído um número seguindo a ordem de inscrição, que constará também no sistema e-voto de votação online.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Estão disponíveis 5 (cinco) vagas para entrada imediata no Consu e mais o cadastro de reserva, com previsão de vacância em dezembro de 2026.
- 5.2. Para o cadastro de reserva, a ocupação da vaga para cada representação estará sujeita à vacância no Consu.
- 5.3. A disputa pelas cadeiras dos conselhos será igualitária para todas as chapas, independentemente de seu campus de lotação.
- 5.4. As chapas eleitas como excedentes serão convocadas caso ocorra vacância no respectivo conselho, na vigência deste edital.
- 5.5. As chapas não eleitas dentro das vagas serão classificadas como excedentes e irão compor o cadastro de reserva, podendo ser designadas para ocupar vacância prevista para dezembro de 2026, ou vacância extraordinária no Consu, durante a vigência deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O servidor titular da chapa deverá realizar a inscrição mediante preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/oxWvUr2F7hbRhtNL6>, conforme prazo definido no item 3. DO CRONOGRAMA.
- 6.2. A CERTAE instruirá no processo administrativo SEI nº 23086.010293/2026-83 com os formulários de inscrição recebidos.
- 6.3. Caberá à CERTAE a análise para o deferimento ou indeferimento de inscrições, baseado no item 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. Em data definida no item 3. DO CRONOGRAMA, a votação será realizada via Sistema Eletrônico de Votação da UFVJM (eVoto), conforme a Resolução Consu nº 7, de 01 de novembro de 2023 ([link](#)).
- 7.2. São votantes todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício do quadro da UFVJM.
- 7.3. O voto será pessoal, facultativo e secreto.
- 7.4. Além das opções de chapas, constará também no sistema as opções de voto "em branco" e de voto "nulo".
- 7.5. Os servidores técnico-administrativos receberão em seus e-mails institucionais uma mensagem de confirmação do sistema e-Voto com as orientações para a participação no processo de votação, conforme consta no Cronograma deste Edital.
- 7.6. Caso não receba o e-mail, o servidor deverá comunicar à CERTAE, pelo endereço eleicao.tas@ufvjm.edu.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 7.7. É de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, uma vez que o cadastro demanda antecedência, não sendo possível a correção do e-mail na data da votação.
- 7.8. A CERTAE providenciará orientações para a votação online e estará disponível para suporte no endereço eleicao.tas@ufvjm.edu.br.
- 7.9. Qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo eleitoral deverá ser denunciada à CERTAE via e-mail eleicao.tas@ufvjm.edu.br.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado gerado pelo sistema e-Voto.
- 8.2. A CERTAE registrará em ata da votação o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos "em branco" e número de votos "nulo".

8.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos, observado o número de vagas constantes no item 5.1 deste Edital.

8.4. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa com o titular mais antigo no exercício das suas funções na UFVJM. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa com o titular com maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após homologação das chapas, há um período estipulado no cronograma deste Edital para a campanha eleitoral, sendo essa de responsabilidade dos candidatos/chapas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/VnHCBJRoTzibYXs7>, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

9.3. Este Edital terá validade de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado eleitoral, podendo ser prorrogado por decisão da CERTAE, uma única vez, por igual período.

9.4. Quaisquer comunicações oficiais para a CERTAE deverão ser realizadas através do e-mail institucional: eleicao.tas@ufvjm.edu.br.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CERTAE, aplicando, no que couber, os dispostos nos regulamentos da UFVJM.

Diamantina, 02 de setembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS
CERTAE/UFVJM

Portaria nº 1621, de 13 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Kaliston Aurélio Lomba, Presidente**, em 02/09/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2223898** e o código CRC **369D051F**.